

**Decreto Nº 01585/2020 de 2 de Janeiro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 456.187,33 (Quatrocentos e cinquenta e seis Mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0211	0501.28.0843.0000.3025 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DIVERSAS 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.847,36
0372	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.666,16
0427	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	459,32
0597	0702.10.0301.0210.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	141,32
0636	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.000,00
0655	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198,65
1236	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1251	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	265.874,52
1252	0606.12.0361.0403.3031 - AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO UNIDADES FISICAS DO ENSINO FUNDAMENTA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	66.000,00
Total		456.187,33

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0448	0606.12.0365.0406.2061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	66.000,00
0523	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	89.000,00
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.847,36
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.666,16
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	459,32
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141,32
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198,65
1049	0901.20.0606.0669.2150 - APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS P/ PROMOÇÃO INDUSTRIA E AGROPECUÁRI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265.874,52
1240	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		456.187,33

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Janeiro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL